

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 148 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2.046 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0053 – Aplicações Diretas (007)R\$ 10.500,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0053 – Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado R\$ 10.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 08 de agosto de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -